



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 234/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal* ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **IVALDO MONTEIRO DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.412.972-6-PR, C.P.F. n.º 408.698.499-72, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-02, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 654,71 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 01 de Julho de 2010.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Julho de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV